



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020 – Processo Administrativo nº 277/2020

FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
DATA DA EMISSÃO: 18 de fevereiro de 2021
REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.179.741/0001-02**, com sede à Rua Maria Nunes da Silva, 221 - Parque Iracema - Maranguape/CE, CEP: 61.948-320, telefone: (85) 98868-9532, e-mail: expdistribuidora@gmail.com, o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 100/2021.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren-CE

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade registrada	Valor Unitário	Valor Total
06	SACO PARA LIXO DE 100 Litros: Medindo aproximadamente 75x95 cm, resistente, pacote com 100 unidades cada.	Economico	Pacote	15	12,00	180,00
09	SACO PARA LIXO DE 200 Litros: Medindo aproximadamente 110x120 cm, resistente, pacote com 100 unidades cada.	Economico	Pacote	10	18,74	187,40
10	SACO PARA LIXO DE 40 Litros: Medindo aproximadamente 59x55 cm, resistente, pacote com 100 unidades cada.	Economica	Pacote	20	7,50	150,00
11	SACO PARA LIXO DE 60 Litros: Medindo aproximadamente 63x80 cm, resistente, pacote com 100 unidades cada.	Economico	Pacote	35	8,60	301,00
12	TOALHA DE PAPEL: Caixa com 24 (vinte e quatro) pacotes, cada pacote com 350 (trezentas e cinquenta) folhas cada. Folhas medindo aproximadamente 21x20 cm cada, 100% celulose, folha dupla de alta absorção, não reciclada.	Fibra	Caixa	25	90,56	2.264,00
TOTAL					R\$ 3.082,40	
R\$3.082,40 (TRES MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .						



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

- 2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.
- 2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2020, nos Elementos de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material de Limpeza e Prod. de Higiene.

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.
- 5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.
- 5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN/CE